

Termo de Notificação - TN				
Processo: PCSB/CSB/0019/2023				
	AF do SAA e SES de Viçosa do Ceará e Localidades de Inharim, Lambedouro, Quatiguaba e Queimadas			
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0022/2023			

1. Identificação do Órgão Fiscalizador				
Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.			
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza			
Telefone:	(85) 3194-5605			

2. Identificação do Notificado				
Nome:	CAGECE			
CNPJ:	07040108000157			
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas			
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário			
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE			

3. Descrição dos Fatos Apurados						
Determinação:	Recomendações (RF/CSB/022/2023)					
Constatações:	- O SES de Viçosa do Ceará possui uma ETE desativada; - No universo de 4.861 ligações ativas de água no SAA da Sede de Viçosa do Ceará, foram identificadas 29 unidades enquadradas na Tarifa Social, o que representa 0,04% do total; - No universo de 316 ligações ativas de água no SAA da Localidade de Inharim, foi identificada 1 unidade enquadrada na Tarifa Social, o que representa 0,31% do total; - No universo de 530 ligações ativas de água no SAA da Localidade de Quatiguaba, foi identificada 1 unidade enquadrada na Tarifa Social, o que representa 0,19% do total; - No universo de 697 e 338 ligações ativas de água no SAA das Localidades de Lambedouro e Queimadas, não foram identificadas unidade enquadrada na Tarifa Social.					
Orientação:	R1 - A CAGECE deve providenciar a remoção da ETE que se encontra desativada; R2 - A CAGECE deve realizar campanha de divulgação, junto à população do município, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o recadastramento dos potenciais usuários desta categoria.					
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de excassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água.					
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.					



4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

•									
5. Representante do Órgão Fiscalizador									
Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior								
Cargo/Função:	Analista de Regulação			Matricula:	047-1-5				
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento								
	•								
Fortaleza, 10/10/2023		Assinatura:							
Recebido em:/_/									
Por					<u> </u>				
		Identificação	Assinatura						